

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA - CONTRATO Nº 001/2022 ASSINADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV – E A EMPRESA ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À AVENIDA ONÇA PINTADA Nº 304, BAIRRO GALO DA SERRA, CEP: 69.735-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.573.777/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA ESMELIDIA ROLIM DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG Nº 16470133 SSP/AM E DO CPF Nº 798.242.932-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. PADRE CALLERY, 700, APTO 05, BLOCO A, TANCREDO NEVES, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ, SOB O Nº. 11.588.406/0001-53, SITUADA, NA AV. RIO JUTAÍ, 816, CONJ. VIEIRALVES, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS/AM, ADIANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR ERNANI CALDAS DE JESUS, PORTADOR DO RG Nº 1264480-3-SSP/AM E DO CPF Nº 598245302-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MESMO ENDEREÇO EMPRESARIAL, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO ASSINADO EM 10 DE JANEIRO DE 2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666/93 e 8.883/94, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Carta Contrato - 001/2022, firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da carta- contrato em 12(Doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), sendo R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais) mensal, que corresponde ao período de 10 de Janeiro de 2023 a 09 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata a Cláusula Terceira será empenhada no exercício de 2023, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do Contrato está amparada no inciso II, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo - AM, 10 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente
Portaria nº. 38 de 04/01/2021

CONTRATADA:

ERNANI CALDAS DE JESUS
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas

CPF:

CPF:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CARTA-
CONTRATO Nº 001/2022**

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIO Nº 001/2022

ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de Janeiro de 2023 a 09 de Janeiro de 2024.

DAS PARTES: CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV e a **CONTRATADA:** ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Serviços de Gerenciamento, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência.

VALOR CONTRATADO: R\$6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

Esmelidia Rolim de Lima

Diretora Presidente

Portaria nº. 38 de 04/01/2021